

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 17 de novembro de 2022.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confecção do Primeiro Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 20220249.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Primeiro Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 20220249, tomada de preço nº 001/2022– TP e Ordem de Serviço nº 010/2022 - FMS, por mais 90 (noventa) dias após o término previsto para o dia 09 de dezembro de 2022**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA – item 077575 Comunidade Rural de São Chico.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o Prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, por conta da única via de acesso ao local é através do meio fluvial onde na qual não é viável até o momento a travessia com os materiais, esperamos então as estações chuvosa para o período de janeiro e fevereiro afim de levarmos todos os materiais de construção pra começar sua execução, como consta no documento da empresa em **anexo**.

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer a §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo, desde que justificada por escrito e autorizada ela autoridade competente, senão vejamos:

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 20220249, tomada de preço nº 001/2022- TP e Ordem de Serviço nº 010/2022 - FMS, por mais 90 (noventa) dias após o término previsto para o dia 09 de dezembro de 2022

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0114/2022.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, inscrita no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, sediada à Trav. Sagrado Coração de Jesus, S/N, Boa Esperança Itaituba-PA, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 458.133.962-68, descritos no Contrato Administrativo nº 20220249, tomada de preço nº 001/2022- TP e Ordem de Serviço nº 010/2022 - FMS, formalizado com o EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, estou **ciente e concordo**, que será necessário à elaboração do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMINO PREVISTO PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA – item 077575 Comunidade Rural de São Chico.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 17 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Representante Legal.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATT: Srº **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA 1ª ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERENCIA EM SAUDE ITEM 077575 – COMUNIDADE SÃO CHICO NO MUNICIPIO DE ITAITUBA PA, ZONA RURAL, ITAITUBA-PA, Contrato nº 20220249 – TOMADA DE PREÇO nº 001/2022-TP.

A EMPRESA EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.572/0001-02, situada AV. ARAMANAY COUTO, (DECIMA QUINTA RUA) Nº 868, CEP 68180-420, BAIRRO BELA VISTA, ITAITUBA PA. Fone (93)99131-0105.

JUSTIFICATIVA, por estar em período de seca não foi possível começar a execução da obra por conta da única via de acesso ao local e através do meio fluvial onde na qual não é viável até o momento a travessia com os materiais, esperamos então as estações chuvosa para o período de janeiro e fevereiro afim de levarmos todos os materiais de construção pra começar sua execução por isso venho pedir 90 DIAS DE PRAZO APÓS O VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE SERA NO DIA 09/12/2022.

Anexo cronograma físico financeiro.

Desde já nos agradecemos e nos colocamos a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, e do senhor, **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETARIO DE SAÚDE**.

Atenciosamente,

Itaituba - Pá, 10 de novembro de 2022.


EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 09.319.572.0001-02